

LEI N° 1.799, DE 18 DE ABRIL DE 1990.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA ATENDER AO SAAE.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender a conclusão da Rede de Abastecimento de Água na localidade de "Ponte da Braúna", do distrito de Rive, Município de Alegre.

05.13764472.17	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
4.3.1.0	Transferências Intergovernamentais Serviço Autônomo de Água e Esgotos -SAAE	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, são provenientes da seguinte fonte:

Anulação Parcial		
05.16885342.18	Conservação de Estradas e Pontes	
3.1.2.0 - F.79	Material de Consumo	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de abril 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.